



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.223, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.009

Proj. Lei nº 03/09 Autoria Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a inclusão de projeto e atividade na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.150, de 10.06.2.008 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.196 de 26/11/2008 que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, o projeto nº 422 – INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES e Atividade 287 – FNS/AQUIS.MAT.CONSUMO P/UNIDADE DE SAÚDE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 377.015,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinze reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica abaixo especificada:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.01	FUNDO MUNIC.SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO SUS
10.122.0083.1.422	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.015,00
Fonte de Recurso – 01 - Tesouro	
Código de Aplicação – 310.00 – SAÚDE GERAL	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso – 05 – Transf. Convênios Federais - Vinculados	
Código de Aplicação – 300.29 – Conv. FNS/Aquis.Equip.Mat. Permanente	
02.10.04	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
10.302.0080.2.287	FNS/CONV.AQUIS.MATERIAIS DE CONSUMO P/UNID. SAÚDE
3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$ 47.000,00
Fonte de Recurso – 05 Transf. Convênios Federais – Vinculados	
Código de Aplicação – 300.25 – Fdo.Nac.Saúde Aquis. Mat. Consumo p/Unidades de Saúde	
TOTAL.....R\$ 377.015,00	



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.223, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.009

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão:

I – R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17/03/1964, repassado através do Fundo Nacional de Saúde.

III – R\$ 30.015,00 (trinta mil e quinze reais), serão provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo

2.		PODER EXECUTIVO	
2.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.01		FUNDO MUNIC.SAUDE – BLOCO DE GESTÃO SUS	
10.122.0083.2.189		SUPORTE ADMINISTRATIVO	
(7226)	339039	Outros Serv. Terceiros P.Jurídica.....	R\$ 30.015,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de Fevereiro de 2.009

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 12 de Fevereiro de 2009.